



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 6295/2020/MMA

Brasília, 15 de setembro de 2020.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1º Sec/RI/E/nº 1395. Requerimento de Informação nº 878/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício 1º Sec/RI/E/nº 1395, de 10 de agosto de 2020, o qual veicula, dentre outros, o Requerimento de Informação nº 878/2020, de autoria da Deputada Natália Bonavides (PT/RN), por meio do qual solicita informações “sobre a Portaria Conjunta nº 266, de 17 de junho de 2020, do Ministério do Meio Ambiente, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, que institui o Planejamento Estratégico Integrado do Ministério do Meio Ambiente e de suas entidades vinculadas de 2020 a 2023, em razão da alteração de sua missão e dos valores organizacionais propostos”.

2. Sobre o assunto, informo que o Planejamento Estratégico Integrado do Ministério do Meio Ambiente e entidades vinculadas com horizonte temporal de 2020 a 2023, publicado pela Portaria Conjunta nº 266, de 17 de junho de 2020, é o instrumento de priorização de atuação e orienta a elaboração dos demais planos, programas, projetos ou iniciativas no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, bem como de suas entidades vinculadas.

3. Todo o Planejamento Estratégico foi elaborado com base na Lei nº 13.971 de 2019, que instituiu o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023, instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para o horizonte de quatro anos.

4. A ação governamental bem planejada orienta de forma eficiente a alocação de recursos públicos, de forma a maximizar os benefícios das políticas públicas para a sociedade. O Governo Federal tem a gestão estratégica como um tema prioritário e entende que tal forma de gestão é essencial à governança pública.

5. A elaboração do Planejamento Estratégico Integrado do Ministério do Meio Ambiente e entidades vinculadas com horizonte temporal de 2020 a 2023 foi realizado ao longo de 8 meses. Para isso, ainda em 2019, foram realizadas reuniões específicas para tratar de cada atributo do mapa estratégico, totalizando 19 encontros que contaram com a participação direta de mais de 100 representantes de todas as instituições.

6. As discussões seguiram ao longo de 2020 para que as seguintes diretrizes do Planejamento Estratégico fossem alcançadas:

- Elaborar um novo Planejamento alinhado às novas prioridades de governo e novas estruturas organizacionais;
- Integrar o Planejamento Estratégico do MMA e de todas as suas entidades vinculadas;

- Ser mais realista do ponto de vista orçamentário e das capacidades organizacionais;

• Alinhar a proposta com o PPA 2020-2023 e a Estratégia Nacional de Desenvolvimento – ENDES; e

• Utilizar como referencial metodológico: Guia Técnico de Gestão Estratégica do Ministério da Economia.

7. O processo envolveu o Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e das Entidades Vinculadas de Meio Ambiente - CG-MMA, bem como o Comitê Interno de Governança do Ministério do Meio Ambiente. A metodologia utilizada como referencial para elaboração de todo material cumpriu as orientações que constam no Guia Técnico de Gestão Estratégica, publicado em abril de 2020 pelo Ministério da Economia.

8. A gestão estratégica é um processo contínuo de tomada de decisão, que envolve a definição dos objetivos e dos meios para alcançá-los, influenciando diretamente o resultado de políticas, programas e organizações públicas. O Ministério do Meio Ambiente e entidades vinculadas dedicam esforços para e cumprir as diretrizes estabelecidas e assim promover a melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais.

9. Cumpre ainda esclarecer que, de acordo com o Decreto nº 10.455 de 11 de agosto de 2020, a estrutura regimental do Ministério do Meio Ambiente conta com todo um departamento voltado para Educação e Cidadania Ambiental, dada importância do tema para a sociedade.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 15/09/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623331** e o código CRC **376CB431**.